

Cidadania, Educação e Defesa 2000*

Guilherme Oliveira Martins

Ministro da Educação

* Intervenção proferida no âmbito do Colóquio “Cidadania, Educação e Defesa 2000”, Instituto da Defesa Nacional, Lisboa, Janeiro de 2000.

O tema cidadania, educação e defesa tem sido, ao longo dos dois dias deste seminário internacional, magnificamente tratado e glosado. As conclusões formuladas, confirmam o carácter extraordinariamente fecundo de um trabalho deste tipo, numa instituição, como o Instituto de Defesa Nacional, que, sob a direcção do Prof. Nuno Severiano Teixeira, tem vindo a manifestar a preocupação de se orientar para a sociedade e de tornar a reflexão sobre educação e defesa, um tema de todos.

Salientar-vos-ia fundamentalmente três aspectos: primeiro, a questão da relação entre educação e cidadania, hoje; segundo, a expressão desta relação entre educação e cidadania no tocante ao desenvolvimento pessoal e social dos nossos jovens e, em particular, na afirmação dos projectos educativos; em terceiro, dar-vos-ei nota em traços gerais sobre o que irá ser a grande aposta na educação para a cidadania, na educação em Portugal nos próximos anos.

A educação desempenhou e desempenha um papel fundamental, eu diria insubstituível, na criação e consolidação de uma consciência cívica ou de uma consciência cidadã. A história dos últimos séculos demonstrou-o com muita clareza. A afirmação, ao longo dos últimos duzentos anos, da noção de Estado/Nação, da identidade nacional, teve na educação e na função educativa, um papel extremamente importante. Do mesmo modo que teve, antes, e na afirmação, ao longo dos séculos, dos objectivos essenciais de progresso no que se refere à cidadania e, para isto, precisamos de compreender o que é cidadania. Não vou naturalmente repetir o que, de uma forma muito rica, foi dito nos últimos dois dias e aquilo em que reflectiram e em que participaram, mas devo referir a antiga noção de cidadania que se contrapõe a uma moderna noção de cidadania. Antes de tudo a cidadania começou por ser reportada a uma cidade; trata-se cidadania reportada a uma sociedade; cidadania que distingue o cidadão e o não-cidadão; o que tem direitos e o que não tem direitos de cidadania.

É uma noção antiga que correspondia a um progresso significativo, uma vez que decorria do reconhecimento de que havia cidadãos, para além da noção de súbditos. Mas, ao longo dos séculos, esta noção **exclusiva** de cidadania, que distingue o cidadão do estrangeiro, o livre do escravo, foi incorporando progressivamente factores e elementos novos que atenuavam as distinções, realizando, no fundo, aquilo que São Paulo disse ao proclamar que, “não há Romano nem Judeu”. Aqui Paulo estava a distinguir ou a começar a distinguir, algo de extraordinariamente novo.

Dizia ser indispensável que a noção exclusiva deveria dar progressivamente lugar a uma noção, cada vez mais inclusiva.

Quando chegamos a 1948 e a Assembleia Geral das Nações Unidas aprova a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que afirma: – *“todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”* –, consagrou-se, em letra de forma que não em substância ainda, o conceito fundamental de cidadania inclusiva, ou seja, o conceito de uma cidadania universal, da cidadania enquanto pertença à humanidade.

Considerando como objectivo fundamental a noção de pessoa e de cidadão consagra-se o triângulo extraordinariamente importante: indivíduo, pessoa, cidadão – entendendo-se que tais elementos vão coincidindo e progredindo. A progredir vão criar uma noção que não se reporta apenas à pertença a uma comunidade, mas à pertença à comunidade de pertenças mas também à humanidade – daí a importância crucial hoje de multiplicidade de pertenças.

A noção de multiplicidade de pertenças decorre justamente da necessidade de progredirmos num conceito de cidadania inclusiva e não de cidadania exclusiva.

Esta questão tem hoje extrema importância uma vez que a multiplicidade de pertenças é algo de muito facilmente apreensível, mas corresponde a uma mudança de paradigma, uma vez que o paradigma a que nos encontramos chegados é o de uma comunidade que tende a concentrar em exclusividade um conjunto de requisitos importantes – de população, de território, de legitimidade, de instituições. Mal ou bem, isto conduz a que a comunidade por excelência coincida com o Estado/Nação.

O conceito Estado/Nação é de formação recente e provém das revoluções liberais, sendo depois progressivamente apropriado na sociedade industrial por conceitos que se foram afastando da noção matricial de liberalismo político e absorvendo elementos do proteccionismo económico e, muitas vezes, do proteccionismo social. Daqui resulta, no século XX, a existência, no seio do Estado/Nação de modelos expansionistas de um lado e de modelos totalizantes de outro.

Não há, porém, uma coincidência entre a perversão que encontramos no século XX relativamente a algumas situações do Estado/Nação e a origem matricial do Estado/Nação. Quando em 1848, ocorreu a Primavera dos povos que anunciou, no fundo, tudo aquilo que viria a culminar na guerra mundial de 1914/18, os grandes teóricos do liberalismo saudaram-na como extraordinariamente importante, extraordinariamente positiva. Tra-

tava-se, afinal, da afirmação dos legítimos direitos dos povos à independência, à autodeterminação – diríamos nós no século XX – por contraponto à velha tradição centro europeia de império multinacional como o que existiu na Áustria-Hungria até 1918.

No entanto, em 1848, esta mesma Primavera dos povos, que levou à afirmação das diferentes nações europeias e à afirmação de leis fundamentais e de constituições liberais e democráticas para essas instituições, deu também origem a que, muitas vezes, as nações correspondessem a várias línguas nacionais.

Daí a grande fragmentação a que assistimos primeiro na primeira metade do século XIX e depois na segunda metade do mesmo século – através da afirmação de várias nações coincidentes com as várias línguas e de vários modelos constitucionais assentes na delimitação de fronteiras e na criação do modelo de auto-suficiência do Estado/Nação. São estas as referências fundamentais.

No domínio educativo, Jules Ferry, o grande Ministro da Educação da III^a República Francesa, pôs de pé o modelo de educação nacional. E não é por acaso que ainda hoje o ministério francês é da educação nacional, por referência à afirmação de coesão de uma Nação vinda de uma situação de humilhação internacional – a derrota na guerra franco-prussiana e a proclamação do segundo império, em Versalhes sobre a batuta de Bismark, 1870. Com base nesse marco, Jules Ferry cria um modelo de coesão, assente numa educação fortemente afirmativa da identidade, por referência às outras identidades e por distinção quanto a elas.

Os dois últimos séculos são, pois, marcados por estes elementos – a revolução liberal, a afirmação da independência nacional a demonstração da legitimidade institucional e, por outro lado, o reconhecimento das línguas nacionais. Importa não esquecer que, até ao princípio do século XIX, o livro mais lido na Europa era a Bíblia e, a partir de 1848, passam a ser as gramáticas.

A gramática, porque a Nação não só se reportava à sua história mas também à expressão da sua história e da sua identidade, que se manifestava na língua e na aprendizagem das suas regras.

A língua Checa, como sabem, era uma língua oral, uma língua falada, em que comunicavam as classes populares enquanto a língua em que se exprimiam as classes eruditas, era o alemão e o latim.

As noções de educação e de cidadania estão intimamente ligadas pois a afirmação de noção de cidadania reporta sempre a uma intervenção

educativa. Apesar de interessante, este é um elemento recente porquanto a Idade Média tinha a *respublica christiana* e existia mobilidade e uma língua de comunicação entre as várias instituições, designadamente com as instituições académicas. A mobilidade era a regra, uma vez que as diferentes instituições, reportavam-se ao território global da *respublica christiana*.

Esta referência é muito importante, porque é na universidade medieval que encontramos, pela primeira vez, a noção de Nação. As primeiras nações integravam grupos de estudantes que frequentavam as universidades.

Era aí que se encontravam as nações, é aí que encontramos a Nação dos Portugueses ou dos Lusitanos, em Bolonha, onde o nosso João das Regras foi aluno. Muitas vezes os Portugueses integravam-se na nação Portuguesa ou na nação Hispânica, daí que o nosso Papa João XXI, seja conhecido universalmente como Pedro Hispano, designação da Nação em que se integrava.

Percebe-se pois que o paradigma de que partimos é recente e está em evolução. Hoje, ao referirmos as várias pertenças a uma nova noção de fronteira, a uma nova noção de cidadania inclusiva, estamos perante uma realidade que muda e que muda muito rapidamente. Temos pois, uma importância nova dada ao Estado/Nação. A noção de Estado/Nação não se desactualizou, apenas está a sofrer uma transformação decorrente da própria mudança de circunstâncias. O Estado/Nação não é a referência exclusiva, razão pela qual é cada vez mais importante a dimensão supra nacional e a dimensão infra nacional da vida em sociedade.

Eis porque é cada vez mais importante o princípio da proximidade, isto é, aquele segundo o qual as sociedades democráticas se organizam não com centro ou com base no Estado/Nação, mas com centro e com base no cidadão, de quem emanam os elos para com as várias instâncias de pertença, instâncias nacionais, infra nacionais, supra nacionais.

Há poucos dias tive a oportunidade de fazer a recensão do último livro do filósofo e pensador alemão, Jurgen Habermas. Nessa obra, Habermas enfatiza muito, especialmente que “o mundo em que a globalização e a fragmentação coexistem, e que é o nosso”, em que surge o conceito de uma cidadania cada vez mais reportada aos vários níveis, às várias esferas que o cidadão integra – a cidadania nacional, a cidadania supra nacional, a cidadania universal.

Perguntar-se-á, se hoje faz sentido referirmo-nos a cidadania universal como abstracção. A resposta será não. Max Sheller, filósofo alemão bem conhecido, costumava dizer que “ quem disser que ama a humanidade e não amar o seu próximo, naturalmente está a mentir ” referindo-se obviamente a uma abstracção e esquecendo a realidade concreta. Importa, pois, compreender que a noção de cidadania universal é extraordinariamente importante para percebermos, qual a dimensão universal do respeito dos direitos humanos, a qual tem que partir, antes de mais, do pluralismo e da diversidade.

Afinal, a democracia do *Westminster*, não é exportável para todo o mundo, nos mesmos termos em que ocorre no seu local originário. No entanto, há princípios fundamentais que atravessam e que caracterizam, o ideal democrático e o modelo de legitimação democrático. Por isso, a noção de cidadania universal é extremamente importante, desde que não seja considerada como uma abstracção, ou como uma utopia tomada no sentido etimológico de *u-topos*, isto é, aquilo que não tem lugar, que não existe.

Agora, evidentemente que a utopia, para usarmos a expressão de Thomas More, deve ser sempre considerada como um referencial, como um horizonte, um factor de exigência. É nesse sentido que a noção de cidadania universal não é apenas um elemento referencial ou abstracto, mas é um elemento fundamental uma vez que é um horizonte de exigência que anima e determina a necessidade de compreendermos que os direitos fundamentais, ao serem respeitados e salvaguardados, têm de partir de um conceito de cidadania inclusiva, extensiva a todos os seres humanos e não apenas a alguns, por se integrarem em sociedades mais desenvolvidas ou que avançaram mais quanto ao aperfeiçoamento dos mecanismos de legitimidade.

É hoje fundamental que a educação recorde e incorpore, por um lado, noções como pertença, afirmação das diferentes identidades, diálogo entre as diferentes identidades e um novo conceito de fronteira. Fronteira, não apenas como linha que separa, mas como linha que pode unir ou encontrar.

O paradigma da educação ligada apenas a uma pertença, a uma história ou a uma língua tem de dar lugar a uma educação que parta das referências de identidade, que insira essas referências numa lógica plural de várias culturas, de abertura e de compreensão. E o que é a educação senão a encruzilhada entre o conhecimento e a compreensão? E todos

sabemos bem qual é a distância entre o conhecer e o compreender, uma vez que alguém dizia que “vivendo o drama dos países Balcãs, que na contraposição entre conhecimento e compreensão, os povos balcânicos conhecem-se de mais e compreendem-se de menos”. A educação é essa encruzilhada, a noção de cidadania está nessa encruzilhada de conhecer, que exige partir-se do conhecimento, até à compreensão.

Neste sentido, abreviaria as minhas considerações, sintetizando alguns aspectos que julgo importantes para uma reflexão.

Antes de mais, devo afirmar a importância da educação como educação cívica, como educação para a cidadania, como educação para os direitos e para os deveres de cidadania. Nunca é demais insistir no facto de muitas vezes encontrarmos uma grande resistência à referência de uma cultura de direitos e deveres, que se deve à própria história, pois não podemos esquecer que a Revolução Francesa, e cem anos antes, a gloriosa revolução de 1688/89 de Inglaterra, foram feitas em nome dos direitos de cidadania contra os deveres de súbditos. Contudo, o grande salto, que decorre da vitória desses princípios e desses objectivos, conduz à vitória de uma cultura de direitos fundamentais que passa, também, a ser uma cultura de deveres fundamentais de cidadania, sendo o primeiro dos deveres o da preservação dos próprios direitos fundamentais.

Outra noção que importa referir é a de que é indispensável que a multiplicidade de pertenças se traduza numa noção cada vez mais completa, cada vez mais aperfeiçoada, de cidadania. Uma cidadania não só deve ser protegida nas instâncias tradicionais do Estado/Nação, mas também deve ser salvaguardada cada vez mais nos espaços supra nacionais e na dimensão internacional. Aí a experiência do Conselho da Europa é extremamente fecunda – a Convenção Europeia dos Direitos Humanos é uma peça inovadora e extremamente importante quanto à afirmação de uma cidadania que parte de uma lógica nacional para uma lógica supra nacional.

É por isso que, desempenhando a educação para a cidadania, nas suas diversas vertentes e implicações, um papel fundamental na consolidação do conceito de cidadania, na afirmação do conceito de coesão social e das identidades, torna-se indispensável entender que não haja compartimentos estanques para o tratamento dos temas da cidadania.

A cidadania tem que estar transversalmente presente na educação, a partir da própria língua, e daí a necessidade, cada vez mais presente, do

bom conhecimento, do bom domínio da língua materna, uma vez que não há bom conhecimento das línguas estrangeiras, sem que haja uma boa referência e um bom conhecimento da língua materna. É indispensável, hoje, que o plurilinguismo seja incentivado e favorecido a partir, repito, de uma boa referência, de um bom conhecimento da língua materna. Por outro lado, temos a história; as ciências sociais; a dimensão experimental do ensino; a compreensão da importância cívica da matemática como uma linguagem essencial, porque à língua temos também que contrapor e complementar um bom domínio das línguas, um bom domínio da reflexão. E depois, aprender a ser, aprender a perceber e a compreender os outros, aprender a respeitar e, no fundo, compreender que a nova noção de cidadania e de identidade (de uma identidade plural e aberta) passa obviamente por darmos à educação um lugar que não é só já o da educação formal mas é, cada vez mais, o de uma educação permanente – a educação e formação ao longo da vida. Escola aberta a uma comunidade, escola capaz, cada vez mais, de dar resposta às situações múltiplas dessa comunidade, escola apta a dar referências, escola apta a dar a importância aos valores fundamentais – tudo isso é hoje essencial e tem que ser compreendido à luz das circunstâncias.

É por isso mesmo que considero que qualquer política educativa tem de partir sempre de uma referência muito forte ao conceito de cidadania – que aqui procurei caracterizar – e é por isso que no ensino básico e no ensino secundário do sistema educativo português dos próximos anos se torna indispensável uma presença efectiva do conceito aberto de cidadania.

Cidadania no ensino básico, não apenas nas actividades inter-disciplinares e de projecto, mas nas actividades concretas de direcção de turma, com tempos próprios específicos para o tratamento das questões ligadas à cidadania democrática – numa perspectiva aberta e transversal.

Dar-se-à ainda uma ênfase especial, à noção de cidadania nas diferentes áreas, nas diferentes disciplinas no ensino secundário através de um conceito que parta, por um lado da noção de diversidade e de uma ligação efectiva entre sistema de ensino e vida activa, com valorização da dimensão experimental, da dimensão técnica, da dimensão profissional e da dimensão artística, e com uma percepção de que a cidadania, ao estar presente transversalmente na organização escolar, na organização educativa permite, no fundo, a afirmação da coesão social, da identidade,

de melhor democracia e simultaneamente de um conceito fecundo de cidadania inclusiva e aberta, participativa e responsável.

Não se trata, porém, de um conceito difuso ou de uma presença frágil da cidadania na organização curricular. As áreas projecto devem incidir sobre estes temas e projectá-los no trabalho disciplinar e inter-disciplinar quotidiano. O projecto da escola deve referir-se à autonomia individual, à ética de responsabilidade, à participação, ao sentido de comunidade e à solidariedade. A organização da escola e a prática da autonomia deve ainda reportar-se ao conceito da república escolar, aberto, plural e activo. Toda a educação é, assim, educação cívica.